

Nota de esclarecimento sobre o processo de apuração da votação para a escolha de Conselheiros Tutelares do Distrito Federal

A Comissão Especial do Processo de Escolha informa que a votação para escolha de Conselheiros Tutelares, realizada no dia 04/10/2015, no Distrito Federal, ocorreu dentro da normalidade garantindo a ampla participação da população. Avaliamos como expressivo o comparecimento de mais de **135 mil** votantes, o maior da história do processo de escolha para Conselhos Tutelares no Distrito Federal. Os procedimentos de votação e apuração foram pautados pela mais absoluta transparência e idoneidade, com a presença de fiscais, candidatos, divulgação pública dos Boletins de Urnas (B.Us) e fiscalização permanente de representantes do Ministério Público.

No local de apuração, foram recebidas **1576** urnas e **174** urnas reservas. Portanto, foram apuradas **1554** urnas, das quais **18** continham votos manuais. Das 1576 urnas utilizadas, em **22** (vinte e duas), foi identificada a necessidade de revisão e reanálise de dados.

O procedimento de revisão das urnas foi adotado com base na Resolução nº 23.399 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em seus Artigos 171 e 172, que asseguram que, quando detectadas irregularidades na documentação da seção, a transmissão e a recuperação dos dados de votação, bem como a reimpressão dos boletins de urna poderão ser efetuadas por técnicos designados. Com objetivo de preservar a idoneidade do processo, a Comissão deliberou por submeter as 22 urnas a nova análise.

O caso emblemático detectado pela Comissão Especial se refere a **urna nº 1530**, que apontava uma votação maior a um dos candidatos do que o total de votantes que teriam comparecido. No referido caso, os especialistas da Fundação Getúlio Vargas, sob a supervisão da Comissão Especial e fiscalização do Ministério Público, constataram divergência de dados na referida urna. A questão foi solucionada com o acesso ao banco de dados da urna, momento em que se identificou uma sequência de 110 votos atribuídos ao candidato 150329, o que comprovou a citada divergência no momento da coleta de votos, que não poderia significar o comparecimento de votantes sequenciais. A FGV irá publicar uma nota técnica detalhando a apuração da urna.

Neste sentido, a Comissão Especial do Processo de Escolha divulgará um novo resultado parcial, com os dados referentes à urna nº 1530 devidamente corrigidos após análise rigorosa. Nesta nova parcial serão apurados 135.260 votos, 109 votos a menos que na primeira parcial (135.369 votos). Informamos que restam ainda 21 (vinte e uma) urnas que não foram apuradas por estarem sob análise que constarão no resultado final da apuração dos votos.

A Comissão Especial reitera a confiança nos procedimentos de votação e apuração adotados no processo de escolha, e considera que os problemas detectados em 1,3% de urnas, sob revisão cuidadosa, não colocam em risco os resultados e a legitimidade do processo.

Ressalta-se que o prazo de divulgação do resultado final, previsto no Edital nº 09, de 4 de setembro, é até 23/10/2015.